PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES
Divisão de Compras e Controle de Contratos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Divisão de Compras e Controle de Contratos
Responsável pela elaboração do ETP:	Suelma Maria Carvalho Gontijo
E-mail:	compras@tjgo.jus.br / smcgontijo@tjgo.jus.br

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta a banco de dados de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de franqueamento de acesso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Nível de qualidade do serviço

- Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, em dias e horários úteis;
- Garantir e responsabilizar-se pelo perfeito desempenho da plataforma;
- Disponibilizar treinamento para os servidores designados à operação do sistema, fornecendo inclusive login e senhas autenticadas para acesso ao *software* de pesquisas, no prazo máximo de 48h após a assinatura do contrato;
- Deverá fornecer/disponibilizar Manual de Utilização da plataforma;

Assinado digitalmente por: SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 18/10/2023 às 18:34.
Para validar este documento informe o código 754246625677 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

3.2 Práticas de Sustentabilidade

- A empresa deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Fornecer acesso à plataforma, disponibilizando 5 cinco) licenças e 4 (quatro) acessos de cortesia, todos simultâneos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado apurado é de R$ 156.330,00, para o período de 36 meses, o que equivale ao valor de R$ 52.110,00 anual.

Considerando que este Tribunal já utiliza a ferramenta Banco de Preços há alguns anos consecutivos, o tempo de contratação de 36 meses se mostra mais vantajoso, pois analisando as contratações passadas é possível vislumbrar que a cada ano o valor da assinatura é corrigido sofrendo um aumento, o que não ocorrerá na contratação de 36 meses, pois o valor da assinatura se manterá o mesmo no período contratado, além da empresa conceder desconto para as contratações com tempo maior, conforme pode-se verificar no documento constante do evento nº 19. Dessa forma, a contratação anual para o período de 12 meses resultaria em R$ 57.900,00, enquanto que o valor anual para a contratação de 36 meses com o desconto de 10% aplicado fica o importe de R$ 52.110,00, equivalendo uma economia de no mínimo R$ 5.790,00 por ano.

Assinado digitalmente por: SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 18/10/2023 às 18:34.
Para validar este documento informe o código 754246625677 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E ANÁLISE DE RISCOS

Existem disponíveis dois modos de realizar a buscas de outras contratações públicas, uma gratuita através dos diversos portais de licitação utilizados pelos órgãos públicos e outra através de um banco de dados onde a busca é centralizada.

A primeira opção, embora gratuita, não é vantajosa para a Administração Pública, pois consiste na busca em muitas plataformas onde ocorrem as licitações, tais como Compras Governamentais do Governo Federal, BEC do Estado de São Paulo, Licitanet, Licitações-E do Banco do Brasil, entre outras plataformas estaduais e municipais. A busca através de todas essas plataformas demandam um tempo muito maior de trabalho, o que pode acarretar em prejuízo à Administração.

Outra opção são os bancos de dados particulares, que consistem num sistema onde são concentradas as buscas em muitas plataformas de licitações/contratações. A pesquisa em um banco de dados centralizador de buscas, traz muito mais agilidade e eficácia a pesquisa de mercado e, também, a fase de planejamento da contratação, uma vez que é possível identificar quais objetos são mais adquiridos/contratados pelos órgãos públicos.

Realizada pesquisa constatou-se no mercado mais de um produto com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados no âmbito dos órgãos públicos. Contudo, após recebimento de portfólios e teste em sistemas foi averiguado que somente o serviço prestado pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., através do banco de dados denominado Banco de Preços, tem a operacionalidade e, principalmente, a abrangência necessárias para tornar a pesquisa de preço mais célere, eficaz e confiável, pois demonstraram grandes

Assinado digitalmente por: SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 18/10/2023 às 18:34.
Para validar este documento informe o código 754246625677 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

quantidades de fontes de coleta de dados ao contrário das demais empresas que possuem um portfólio de fontes bem mais reduzido e um sistema menos operacional.

Ademais, a empresa NP Tenologia e Gestão de Dados Ltda. apresentou atestado de exclusividade.

Pela empresa NP Tenologia e Gestão de Dados Ltda. é ofertado dois tipos de produto, um na modalidade Standart e outro Plus, sendo que as principais diferenças entres as duas modalidades são que no Plus está incluída a busca de notas fiscais, conforme dispõe o artigo 23, inc. V da Lei nº 14.133/21, um número bem maior de sítios eletrônicos e tabelas de preços referenciais, conforme se verifica na tabela comparativa dos planos.

Importante destacar que a Diretoria Engenharia e Arquitetura, já usuária do Banco de Preços, manifestou que a modalidade Plus atende de forma mais eficaz àquela unidade (doc. 13). Assim, acreditamos que, a modalidade Plus da ferramenta Banco de Preços atende melhor as exigências da nova lei de licitações, bem como ao Decreto nº 9.900/21.

7. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Entrega de forma imediata, em remessa única, com disponibilização de login e senhas no prazo máximo de 48h após a assinatura do contrato e o recebimento dos dados necessários para a criação dos acessos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cumprimento da metodologia de pesquisa constante no artigo 6º do Decreto Estadual nº 9.900/21, bem como no art. 23, da Lei nº 14.133/21;

- Preços estimados com valores exequíveis;

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de mudanças no ambiente.

SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO

Diretora da Divisão de Compras e Controle de Contratos

Assinado digitalmente por: SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 18/10/2023 às 18:34.
Para validar este documento informe o código 754246625677 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 754246625677 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202308000433543 (Evento nº 22)

SUELMA MARIA CARVALHO GONTIJO
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E CONTROLE DE CONTRATOS
Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 18:34